

Resolução nº : 9915/2005
Protocolo nº : 285263/05
Origem : MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado : IDALINA ROSSI SATIN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 13274/05, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e do Parecer nº 15770/05, do Ministério Público junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente